



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXX

FLORIANÓPOLIS, 22 DE JUNHO DE 2021

NÚMERO 7.875

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Nilso Berlanda
1º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
2º VICE-PRESIDENTE

Ricardo Alba
1º SECRETÁRIO

Rodrigo Minotto
2º SECRETÁRIO

Padre Pedro Baldissera
3º SECRETÁRIO

Laércio Schuster
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: José Milton Scheffer
Vice-Líder:

**BLOCO PARLAMENTAR
MDB/NOVO**

Lideranças dos Partidos
MDB NOVO
Valdir Cobalchini Bruno Souza

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD/PSC

Líder: Milton Hobus
Lideranças dos Partidos:
PSD PSC
Ismael dos Santos Jair Miotto

BLOCO PARLAMENTAR PSL/PL

Líder: Ana Campagnolo
Lideranças dos Partidos:
PSL PL
Ana Campagnolo Ivan Natz

BLOCO PARLAMENTAR PP/PSB

Líder: João Amin
Lideranças dos Partidos:
PP PSB
Silvio Dreveck Nazareno Martins

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/PR

Líder: Marcos Vieira
Lideranças dos Partidos:
PDT PSDB
Dr. Vicente Caropreso
PR
Sérgio Motta

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Maurício Eskudlark
Coronel Mocellin
Fabiano da Luz
Paulinha

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Jair Miotto
João Amin

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jerry Comper
Romildo Titon
Ivan Natz
Luciane Carminatti
Milton Hobus

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Volnei Weber
Neodi Saretta
Dirce Heiderscheidt
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Moacir Sopelsa
Marcius Machado
Fabiano da Luz
Paulinha
Julio Garcia
Jair Miotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Dirce Heiderscheidt
Marcius Machado
Luciane Carminatti
Marlene Fengler

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Ada De Luca
Sargento Lima
Dr. Vicente Caropreso
Fabiano da Luz
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Jerry Comper
Bruno Souza
Sargento Lima
Ana Campagnolo
Marlene Fengler
Julio Garcia
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Volnei Weber
Coronel Mocellin
Neodi Saretta
Marcos Vieira
Marlene Fengler

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Ada De Luca - Vice-Presidente
Bruno Souza
Ivan Natz
Luciane Carminatti
Marcos Vieira
João Amin

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Natz - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Fabiano da Luz
Paulinha
Marlene Fengler
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Moacir Sopelsa
Jessé Lopes
Dr. Vicente Caropreso
Julio Garcia
Nazareno Martins

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Romildo Titon
Felipe Estevão
Jair Miotto
Nazareno Martins

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Fabiano da Luz
Sérgio Motta
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Ada De Luca
Bruno Souza
Fabiano da Luz
Milton Hobus

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ana Campagnolo
Fernando Krelling
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Silvio Dreveck

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Romildo Titon
Bruno Souza
Marcius Machado

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ada De Luca
Valdir Cobalchini
Maurício Eskudlark
Jair Miotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Fernando Krelling
Dirce Heiderscheidt
Felipe Estevão
Neodi Saretta
Jair Miotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Volnei Weber
Jessé Lopes
Luciane Carminatti
Sérgio Motta
Jair Miotto

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Jerry Comper
Ana Campagnolo
Neodi Saretta
Marlene Fengler
Silvio Dreveck

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX NESTA EDIÇÃO: 22 PÁGINAS</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>ATAS..... 2 ATAS DE PLENÁRIO2 ATOS INTERNOS..... 13 PORTARIAS 13 OFÍCIOS..... 14 OFÍCIO..... 14 REDAÇÃO E RELATÓRIOS 14 REDAÇÕES FINAIS..... 14 EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS..... 21 EXTRATOS.....21</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A T A S

ATAS DE PLENÁRIO

ATA DA 049ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. Deputados: Ada Faraco De Luca – Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin – Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz – Felipe Estevão – Fernando Krelling - Ismael dos Santos – Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper – Jessé Lopes - João Amin – José Milton Scheffer – Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti – Marcius Machado - Marcos Vieira – Marlene Fengler – Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal – Milton Hobus – Moacir Sopelsa - Nazareno Martins – Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba – Rodrigo Minotto - Romildo Titon – Sargento Lima - Sergio Motta – Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Mauro de Nadal

Deputado Kennedy Nunes

DEPUTADO KENNEDY NUNES(Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura das atas das sessões anteriores para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores Deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO BRUNO SOUZA (Orador) – Afirma que reclama muito da carga tributária que o catarinense tem que pagar, e luta contra o aumento de despesas públicas, fiscalizando o uso do dinheiro que é tirado da população através

dos impostos. Fala que lhe incomoda muito quando vê desperdiçado esse dinheiro na máquina pública. Apresenta um vídeo onde aparece um caso de desperdício, em que a UFSC torrou R\$70 milhões, em Joinville, para construir um campus, em 2007, e hoje tem no local um esqueleto, pois a obra não foi concluída. Esclarece que, assim, a UFSC precisou locar salas para atender os alunos, gastando mais R\$30 milhões.

Relata que fez uma denúncia no Tribunal de Contas da União, e, no final do ano passado, como resultado foi informado que a universidade está tentando terminar a obra. Coloca que para isso serão necessários mais R\$70 milhões, e o orçamento da Universidade Federal é de R\$9 milhões por ano, sendo assim, nunca essa obra será terminada.

Declara que é muito fácil gastar o dinheiro dos outros com os outros, ou seja, ninguém é responsável. E o Tribunal de Contas também diz que não dá para punir, porque a União tem mais 253 obras na mesma situação. Ressalta que o Brasil precisa controlar suas despesas públicas e começar a responsabilizar os inconsequentes que fazem isso, pois na maioria dos casos ninguém é cobrado pelos desperdícios. *[Taquígrafa: Eliana]*

DEPUTADO JESSÉ LOPES (Orador) – Fala que, na política, preza muito a sua independência, e que assim tem caminhado dentro da Alesc, lutando pelo que acredita e pelo certo. Mas, cita que infelizmente existe uma amarra política, que está prejudicando Santa Catarina.

Faz referência a CPI que solicitou para que se fiscalize, questione e resolva os problemas do Samu no Estado, entretanto os Deputados da base do Governo não estão de acordo, e assim não conseguiu as 14 assinaturas necessárias. Acredita que o interesse político está acima da vontade de resolver um grande problema. Argumenta que os Deputados devem fiscalizar as ações do Poder Executivo, e o seu pedido visa investigar fatos irregulares que estão acontecendo na instituição, que realiza serviço móvel de saúde para os catarinenses.

Cita que o Samu sustenta que recebe menos do que precisa para administrar o serviço móvel, mas o Governo Estadual afirma que paga o que consta no edital do contrato de serviços. Também existem diversas reclamações dos servidores que estão pedindo socorro, devido a várias irregularidades com relação aos equipamentos usados na prestação dos serviços, além das questões trabalhistas. Por fim, questiona quem está falando a verdade, e quem está mentindo, porque quem está pagando a conta, quem perde com essa situação é o cidadão catarinense, que depende do serviço público.

Deputado Sargento Lima (Aparteante) – Demonstra o seu apoio, solicitando à população catarinense que se manifeste e pressione os Deputados que não estão assinando o pedido de CPI, pela importância da resposta para essa situação do Samu. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADA ADA DE LUCA (Oradora) - Reporta-se à nota oficial da Bancada Feminina do Parlamento catarinense ao combate à homofobia e ao crime bárbaro de um jovem de 22 anos, na cidade de Florianópolis, que sofreu estupro coletivo praticado por três homens. Ao discorrer sobre o assunto, diz que o mês de junho é considerado o mês internacional do Orgulho Gay, datado no ano de 1969, e o dia 28 de junho é o marco-zero da luta mundial pelos direitos LGBT. Comenta que, passados mais de 50 anos, muitos avanços foram conquistados, porém inúmeros desafios são impostos, como o respeito à orientação sexual individual.

Ao relatar que no dia 31 de maio, data do crime, quando a vítima foi agredida, torturada e teve seu corpo marcado com palavras homofóbicas, diz que Bancada Feminina da Assembleia Legislativa vem a público para manifestar repúdio ao crime, prestar solidariedade à vítima e seus familiares, bem como a outras vítimas que sofreram, e ainda sofrem violência, bem como informa que a referida bancada acompanhará o desdobramento do caso e adotará as medidas cabíveis.

Em tempo, reporta-se à Advogada Margareth Hernandez, que é Presidente da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero da OAB\SC, que, por comentar o caso do crime nas redes sociais, passou a sofrer ataques difamatórios nos meios virtuais, sendo que pode ver alguns e os considera deprimentes, vergonhosos, e afirma que a Bancada Feminina vai acompanhar os ataques que a citada Advogada sofreu. Assim, diz que os referidos acontecimentos são um alerta para a

Assembleia Legislativa, aos demais poderes constituídos, às entidades organizadas e a sociedade em geral, e entende que devem unir forças para combater a homofobia.

Encerra, comunicando que, na presente data, foi aprovado na comissão de Direitos Humanos a criação da Procuradoria Especial da Mulher no ambiente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sendo que a matéria irá a Plenário, e espera a participação, colaboração e apoio da maioria dos Colegas. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) – Não havendo mais oradores inscritos, suspende a sessão até às 15h.

(Pausa)

A Presidência reabre a sessão e passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) – Relata sobre os debates ocorridos na Comissão de Saúde, e, logo após, foi realizada uma Audiência Pública junto com os vereadores da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Florianópolis, com a presença de especialistas, infectologistas, e outras personalidades da área da saúde. Comenta que o foco foi debater sobre o combate à pandemia do coronavírus no Estado, dizendo que ações importantes precisam ser realizadas sobre a vacinação, tendo em vista a chamada terceira onda de contágio.

Discorre sobre a imunização dos grupos prioritários, e a retomada da vacinação por idade decrescente, esperando que se aumente o ritmo de vacinação em todo país. Pede que o Estado seja pró-ativo nesta causa. Mostra-se preocupado com os cidadãos que não estão tomando a segunda dose, e solicita que os municípios identifiquem estes cidadãos para a imunização.

Faz questionamentos quanto à vacina da Janssen, de única dose que chega ao País, dizendo que a mesma está prestes a vencer e, quando chegar, deve ser distribuída rapidamente e aplicada em dois ou três dias. Ressalta a importância de tentar encurtar o calendário de vacinação para que seja cumprido antes do tempo proposto. Considera importante que as secretarias municipais implementem ações para que haja efetividade na imunização e seja vencida essa pandemia. *[Taquígrafia: Guilherme]*

Partido: PSD

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS (Orador) – Demonstra preocupação com a aprovação do Projeto de Lei 399/15, que legaliza o cultivo de maconha para fins medicinais no Brasil. Comenta que essa necessidade do plantio para fins medicinais é uma falácia, visto que a Anvisa autoriza a importação com receita médica, e por isso acredita que o que se quer com esse debate é um passe livre para o uso recreativo.

Exibe um vídeo sobre uma petição chamada Droga STF, que incentiva a descriminalização do pequeno porte de drogas, julgando como algo lamentável. Comenta que quem defende essa causa nunca visitou uma comunidade terapêutica, e alerta que a maconha é porta de entrada para drogas pesadas. O Deputado lê uma notícia da imprensa francesa, sobre uma criança de 11 anos que faleceu vítima de overdose após ingerir narcotráficos, e afirma que, quando se pensa em liberalização de drogas, o resultado são tragédias como essa.

Agradece a comissão de Prevenção e Combate às Drogas por ter feito sua parte e exibe outro vídeo que mostra a visita dos técnicos dessa comissão a comunidades terapêuticas, informando que, apenas na última semana, 200 acolhidos foram instruídos a respeito da prevenção às drogas. Finaliza, agradecendo à Secretaria da Saúde por privilegiar os monitores de comunidades terapêuticas quanto à vacinação.

Deputado Kennedy Nunes (Aparteante) - Concorda que o Projeto de Lei não tem interesse no uso medicinal da maconha, mas sim no uso recreativo. Deseja que a aprovação do referido projeto seja revertida. *[Taquígrafia: Northon]*

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Presidente) – Não havendo mais oradores inscritos, suspende a sessão até às 16h.

(Pausa)

DEPUTADO MAURO DE MADAL (Presidente) – Reabre a sessão e passa a Ordem do Dia.

Ordem do Dia

A Presidência dá início à pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0153/2021.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0339/2020.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0460/2019.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0482/2019.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0212/2021, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que revoga a Lei nº 17.750, de 2019, que altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 16.689, de 2015, que "Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Latarte, de Camboriú" e revoga Lei nº 16.689, de 31 de agosto de 2015.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação do parecer ao Requerimento n. 0788/2021, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que requer apreciação pelo Plenário, do parecer proferido pela Comissão de Constituição e Justiça, ao Requerimento de Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, que visa "investigar ilicitudes praticadas na gestão pública do Porto de São Francisco do Sul, em procedimentos licitatórios recentes durante o período da pandemia de Covid-19.

Conta com parecer contrário da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

Discutiram e encaminharam a votação da presente matéria os srs. deputados José Milton Scheffer, Jessé Lopes, Sargento Lima, Bruno Souza, Ana Campagnolo, João Amin, Marcius Machado, Valdir Cobalchini.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim", votam a favor do requerimento, e o que votarem "não", votam a favor da comissão de Constituição e Justiça e, conseqüentemente, contra o requerimento.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	sim
DEPUTADO BRUNO SOUZA	sim
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	não
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	não
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	não
DEPUTADO IVAN NAATZ	
DEPUTADO JAIR MIOTTO	
DEPUTADO JERRY COMPER	não
DEPUTADO JESSÉ LOPES	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	não
DEPUTADO JULIO GARCIA	
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	não
DEPUTADA MARLENE FENGLER	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO MILTON HOBUS	não
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	não
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	não
DEPUTADO PE. PEDRO BALDISSERA	
DEPUTADA PAULINHA	
DEPUTADO RICARDO ALBA	
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	não
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	não
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	não
DEPUTADO VOLNEI WEBER	não

(Votação nominal realizada de forma híbrida digital e manual. O senhor Presidente, Deputado Mauro de Nadal, acolheu as manifestações dos Deputados: Ada Faraco De Luca, Dirce Heiderscheidt, Julio Garcia e Romildo Titon favoráveis ao parecer e contrários ao requerimento, e do Deputado Felipe Estevão contrário ao parecer e favorável ao requerimento, fora

do sistema eletrônico de votação. Totalizando assim 28 votos, sendo 7 sim, 21 não e nenhuma abstenção. Aprovando assim, o parecer da comissão e rejeitando o requerimento.)

Está encerrada a votação.

Votaram 28 srs. deputados.

Temos 7(sete) votos "sim", 21 votos "não" e nenhuma abstenção.

Está rejeitado o requerimento.

Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 00600/2021, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o veto total ao PL/159/19, de autoria dos Deputados Marcius Machado e Sargento Lima, que "Adiciona o § 9º ao art. 23 da Lei nº 16.673, de 2015, que dispõe sobre a criação da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) e estabelece outras providências".

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela rejeição do veto.

Em discussão.

Discutiram e encaminharam a votação da presente matéria os srs. deputados Marcius Machado, Bruno Souza, Silvio Dreveck, Sargento Lima, José Milton Scheffer, Valdir Cobalchini e Jessé Lopes.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	não
DEPUTADO BRUNO SOUZA	sim
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	sim
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	
DEPUTADO JAIR MIOTTO	
DEPUTADO JERRY COMPER	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JULIO GARCIA	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	não
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADA MARLENE FENGLER	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	

DEPUTADO NAZARENO MARTINS	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO PE. PEDRO BALDISSERA	
DEPUTADA PAULINHA	
DEPUTADO RICARDO ALBA	
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SARGENTO LIMA	não
DEPUTADO SERGIO MOTTA	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	

(Votação nominal realizada de forma híbrida digital e manual. O senhor Presidente, Deputado Mauro de Nadal, acolheu as manifestações dos Deputados: Dirce Heiderscheidt, Jessé Lopes e Sergio Motta pela manutenção do veto, e dos Deputados Felipe Estevão e Laércio Schuster pela rejeição do veto fora do sistema eletrônico de votação. Totalizando assim 28 votos, sendo 22 sim, 6 não e nenhuma abstenção.)

Está encerrada a votação.

Votaram 28 srs. deputados.

Temos 22 votos “sim”, 06 votos “não” e nenhuma abstenção.

Está mantido o veto.

A Presidência informa que há matérias extrapauta para apreciação na presente data: Projeto de Lei Complementar n. 0007.3/2021; Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória n. 0239/2021; e o Projeto de Conversão em Lei de Medida Provisória n. 0240/2021.

Consulta os srs. líderes se concordam em proceder à votação nesta tarde.

(As lideranças aquiescem.)

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n. 0007/2021, de autoria do Ministério Público, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 738, de 23 de janeiro de 2019.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que votarem “sim” aprovam a matéria, e os que votarem “não” rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADA ADA FARACO DE LUCA	
DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO	sim
DEPUTADO BRUNO SOUZA	não
DEPUTADO CORONEL MOCELLIN	
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHEIDT	
DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO	sim
DEPUTADO FABIANO DA LUZ	sim
DEPUTADO FELIPE ESTEVÃO	
DEPUTADO FERNANDO KRELLING	sim

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO IVAN NAATZ	
DEPUTADO JAIR MIOTTO	sim
DEPUTADO JERRY COMPER	sim
DEPUTADO JESSÉ LOPES	
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JULIO GARCIA	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADO MARCIUS MACHADO	não
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADA MARLENE FENGLER	sim
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO MOACIR SOPELSA	
DEPUTADO NAZARENO MARTINS	
DEPUTADO NEODI SARETTA	
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO PE. PEDRO BALDISSERA	
DEPUTADA PAULINHA	
DEPUTADO RICARDO ALBA	
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SARGENTO LIMA	sim
DEPUTADO SERGIO MOTTA	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim
DEPUTADO VOLNEI WEBER	sim

(Votação nominal realizada de forma híbrida digital e manual. O senhor Presidente, Deputado Mauro de Nadal, acolheu as manifestações dos Deputados: Ada Faraco De Luca, Dirce Heiderscheidt, Felipe Estevão, Laércio Schuster, Nazareno Martins, Nilso Berlanda e Sergio Motta favoráveis ao projeto, do Deputado Jessé Lopes manifestando contrariedade, e ainda, a retificação de voto do Deputado Sargento Lima fora do sistema eletrônico de votação. Totalizando assim 29 votos, sendo 25 sim, 4 não e nenhuma abstenção.)

Está encerrada a votação.

Votaram 29 srs. deputados.

Temos 25 votos “sim”, 04 votos “não” e nenhuma abstenção.

Está aprovado em primeiro turno.

Discussão e votação do PCL n. 00239/2021, de autoria da comissão de Finanças e Tributação, que altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 17.939, de 2020, que suspende até o dia 31 de dezembro de 2020 a obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de média e alta complexidade, no âmbito das gestões estadual e municipais, bem como da política hospitalar catarinense.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Discussão e votação do PCL n. 00240/2021, de autoria da comissão de Finanças e Tributação, que institui o auxílio emergencial denominado SC+ RENDA, para enfrentamento das consequências econômicas e vulnerabilidades sociais advindas da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Conta com parecer favorável da comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

Discutiram e encaminharam a votação da presente matéria a sra. Deputada Luciane Carminatti, Jair Miotto, Fabiano da Luz, Ada De Luca, José Milton Scheffer.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade. *[Taquiografia: Cinthia]*

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – A Presidência encerra a presente sessão, e convoca outra, extraordinária, às 17h19, dando sequência à pauta da Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão. *(Ata sem revisão dos oradores.)*

[Revisão: Taquígrafa Sara]

———— * * * ————

ATA DA 009ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 17h19, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca – Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin – Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz – Felipe Estevão – Fernando Krelling - Ismael dos Santos – Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper – Jessé Lopes - João Amin – José Milton Scheffer – Julio Garcia - Kennedy Nunes - Laércio Schuster - Luciane Carminatti – Marcius Machado - Marcos Vieira – Marlene Fengler – Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal – Milton Hobus – Moacir Sopelsa - Nazareno Martins – Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba – Rodrigo Minotto - Romildo Titon – Sargento Lima - Sergio Motta – Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Mauro de Nadal

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

Ordem do Dia

A Presidência dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0212/2021.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do PCL n. 00239/2021.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do PCL n.0240/2021.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Pedido de Informação n. 0430/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Educação, informações atualizadas acerca do projeto de cobertura de quadras.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O sr. Deputado Laércio Schuster registra o seu voto favorável ao projeto Auxílio Catarina, e a Presidência informa que não há mais como proceder o registro, mas fica anotada a intenção.

Dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0431/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura, informações acerca da possibilidade da liberação de máquinas e equipamentos para proceder a abertura e alargamento da estrada geral que dá acesso à BR-282, Município de Bom Retiro, via Município de Chapadão do Lageado.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0432/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura, informações atualizadas acerca dos motivos que levaram a suspensão do edital de licitação que previa a conclusão da Rodovia SC-442, entre os Municípios de Cocal do Sul e Morro da Fumaça.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0433/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Casa Civil, informações atualizadas acerca da suspensão da sessão da concorrência que visa conceder o Centro de Eventos de Balneário Camboriú.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0434/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura, informações atualizadas acerca da obra da passarela de pedestres localizado no Acesso a Ratoles na SC-401.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0435/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Administração, informações acerca do imóvel com endereço na Avenida Ivo da Silveira, nº 2320.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0436/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura, informações acerca do cronograma das obras de asfaltamento da Serra do Corvo Branco.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0437/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Saúde, informações acerca das telhas danificadas do Hospital Infantil Joana de Gusmão.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0438/2021, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, solicitando aos Secretários de Estado da Saúde e do Desenvolvimento Social, informações acerca vacinação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0439/2021, de autoria do Deputado João Amin, solicitando ao Secretário de Estado da Casa Civil, informações acerca do noticiado pela imprensa catarinense de que "Santa Catarina é o quarto Estado que mais desmatou a Mata Atlântica entre 2019 e 2020.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A Presidência informa que não há quórum regimental para deliberar as demais matérias.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquiografia: Cinthia]*

Explicação Pessoal

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Não havendo oradores inscritos em Explicação Pessoal, encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão. *(Ata sem revisão dos oradores.)*

[Revisão: Taquígrafa Sara]

ATOS INTERNOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1284, de 21 de junho de 2021

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 025/2020-00, firmado entre a ALESC e a empresa Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA, a fim de atender as demandas da DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência, com vigência de 04/01/2021 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 317, de 19/11/2020, que “Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC”; e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 025/2020-00, com vigência 04/01/2021 a 31/12/2021, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – SANDRA REGINA ECCEL, matrícula nº 9633, Coordenador de Saúde e Assistência, lotação Coordenadoria de Saúde e Assistência, como Gestor; e

II – MARCIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 1330, Analista Legislativo II, lotação Coordenadoria de Saúde e Assistência, como Fiscal.

§ 1º Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor Jean Carlos Baldissarelli, matrícula 10379, Diretor de Recursos Humanos, lotação Diretoria de Recursos Humanos.

§ 2º Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designado, como substituto, o servidor Luiz Eduardo de Souza, matrícula 6852, Analista Legislativo II, lotação Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de Novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 717, de 15 de março de 2021.

Luiz Alberto Metzger Jacobus

Diretor-Geral

Processo SEI 21.0.000001895-0

OFÍCIOS**OFÍCIO**

OF/PDT/SC Nº 02/2021

Florianópolis, 08 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor**Deputado Mauro de Nadal****Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.**

Senhor Presidente,

Em consonância com a decisão proferida pela Executiva Nacional do Partido Democrático Trabalhista – PDT, em reunião ocorrida no dia 26/05/2021, atendendo o parecer da Comissão de Ética Disciplinar, que deliberou/decidiu pela expulsão da Deputada Ana Paula Silva – Paulinha, do PDT/SC. Diante disso, solicitamos que V. Exa. determine as medidas administrativas de exclusão da deputada, referente as atribuições de Líder da Bancada do PDT nessa Assembleia Legislativa.

Informamos, que as atribuições de Líder do PDT, ficarão a cargo do Deputado Rodrigo Minotto

Respeitosamente,

MANOEL DIAS

Presidente Estadual do PDT/SC

REDAÇÃO E RELATÓRIOS**REDAÇÕES FINAIS****EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0434.1/2019**

O Projeto de Lei nº 0434.1/2019 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0434.1/2019

Dispõe sobre o dever de os hospitais, clínicas e laboratórios da rede pública estadual de saúde, disponibilizarem equipamentos adaptados ao atendimento de pessoas com obesidade mórbida.

Art. 1º Os hospitais, as clínicas e os laboratórios da rede pública estadual de saúde, devem disponibilizar, em suas instalações, equipamentos adaptados ao atendimento de pessoas com obesidade mórbida.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com obesidade mórbida a que se enquadre na graduação estabelecida pela Organização Mundial da Saúde, a saber:

- I – grau I: índice de massa corporal entre 30 e 34,9 Kg/m²;
- II – grau II: índice de massa corporal entre 35 e 39, 9 Kg/m²; e
- III – grau III: índice de massa corporal acima de 40 Kg/m².

Art. 2º Consideram-se necessários ao atendimento de pessoas com obesidade mórbida, os seguintes equipamentos:

I – avental descartável para exames;
II – balança;
III – laringoscópio;
IV – material de acesso venoso profundo;
V – cadeira de rodas; e
VI – maca com largura mínima de 70 cm (setenta centímetros) e altura máxima de 60 cm (sessenta centímetros).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão,

Deputado Ivan Naatz

Relator

SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0193.3/2019

A ementa e o art. 1º da Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 0434.1/2019 passam a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre o dever de os hospitais, clínicas e laboratórios da rede pública estadual de saúde disponibilizarem equipamentos adequados ao atendimento de pessoas com obesidade grave.

Art. 1º Os hospitais, as clínicas e os laboratórios da rede pública estadual de saúde devem disponibilizar, em suas instalações, equipamentos adequados ao atendimento de pessoas com obesidade grave.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com obesidade grave a que se enquadre na classificação, estabelecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), correspondente ao grau III – índice de massa corporal acima de 40 Kg/m².

.....”

Sala das Comissões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 434/2019

Dispõe sobre o dever de os hospitais, clínicas e laboratórios da rede pública estadual de saúde disponibilizarem equipamentos adequados ao atendimento de pessoas com obesidade grave.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Os hospitais, as clínicas e os laboratórios da rede pública estadual de saúde devem disponibilizar, em suas instalações, equipamentos adequados ao atendimento de pessoas com obesidade grave.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com obesidade grave a que se enquadre na classificação, estabelecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), correspondente ao grau III – índice de massa corporal acima de 40 Kg/m².

Art. 2º Consideram-se necessários ao atendimento de pessoas com obesidade mórbida, os seguintes equipamentos:

- I – avental descartável para exames;
- II – balança;
- III – laringoscópio;
- IV – material de acesso venoso profundo;
- V – cadeira de rodas; e
- VI – maca com largura mínima de 70 cm (setenta centímetros) e altura máxima de 60 cm (sessenta centímetros).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de junho de 2021.

Deputado **MILTON HOBUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— * * * —

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 519/2019

Na Redação Final do Projeto de Lei nº 519/2019 proceda-se as seguintes alterações:

no art. 1º:

Onde se lê: “Art. 1º ... – PCPF/RJ.”

Leia-se: “Art. 1º ... (PCPF/SC).”;

no art. 7º:

Onde se lê: “Art. 7º O descumprimento sob a caracterização das práticas vedadas **no artigo 1º e 2º**, implicará em pena às empresas infratoras multa no valor de **3.000 (três mil) UFIR-RJ** por cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência, multa esta a ser revertida para o Fundo Estadual de Saúde.”

Leia-se: “Art. 7º O descumprimento sob a caracterização das práticas vedadas **nos arts. 1º e 2º**, implicará em pena às empresas infratoras multa no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** por cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência, **com correção monetária anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)**, multa esta a ser revertida para o Fundo Estadual de Saúde.”

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de junho de 2021.

Deputado **MILTON HOBUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Redação Final tem por objetivo adequar a Redação Final do Projeto de Lei nº 519/2019 ao que pretendia o autor, de acordo com a solicitação deste às fls. 52/53 destes autos.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 519/2019

Institui o Programa Estadual de Cuidados para Pessoas com Fibromialgia no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa de Cuidados para Pessoas com Fibromialgia (PCPF/SC).

Art. 2º O PCPF/SC possui os seguintes objetivos:

I – oferecer serviços para o diagnóstico e tratamento da fibromialgia, melhorando a qualidade de vida das pessoas com a doença;

II – ampliar o acesso das pessoas com fibromialgia, qualificando o atendimento no SUS, para este grupo;

III – desenvolver campanhas e publicidades com a finalidade de disseminar o Programa e ampliar o acesso ao tratamento das pessoas com fibromialgia;

IV – capacitar as equipes de saúde, os familiares e toda a rede de convivência da pessoa com fibromialgia, através de atividades de educação permanente.

Art. 3º O PCPF/SC será desenvolvido de acordo com as seguintes diretrizes:

I – respeito aos direitos humanos, com garantia de autonomia, independência e de liberdade às pessoas com fibromialgia para fazerem as próprias escolhas;

II – atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com fibromialgia, priorizando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e tratamentos;

III – promoção do respeito às diferenças e aceitação de pessoas com fibromialgia, com enfrentamento de estigmas e preconceitos;

IV – garantia de acesso e de qualidade dos serviços, ofertando cuidado integral e assistência multiprofissional, sob a lógica interdisciplinar;

V – diversificação das estratégias de cuidado com a oferta de atendimentos terapêuticos alternativos que favoreçam a inclusão social com vistas à promoção de autonomia e ao exercício da cidadania;

VI – atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;

VII – promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde;

VIII – desenvolvimento de atividades reguladas preferencialmente na lógica das redes de saúde existentes e pactuadas nas comissões intergestoras ou outras que vierem a substituí-las;

IX – participação da comunidade na formulação das políticas públicas para a área, bem como o exercício do controle social na sua implantação, acompanhamento e avaliação.

Art. 4º O Programa, para os fins que se destina, poderá contar com parceria e integração dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Fica estendida a obrigação de atendimento prioritário ao portador de fibromialgia, bem como a inserção do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário, nos estabelecimentos ou empresas públicas e privadas, inclusive concessionárias de serviços públicos, que estejam obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente atendimento preferencial às pessoas portadoras de deficiência.

Parágrafo único. Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por lei aguardarem em filas ou a de serem atendidas de forma preferencial nos estabelecimentos abrangidos por esta Lei.

Art. 6º A sinalização do símbolo mundial da fibromialgia deve ser aplicada conforme a norma dos “símbolos internacionais de acesso”, no mesmo parâmetro adotado para outras deficiências.

Art. 7º O descumprimento sob a caracterização das práticas vedadas nos arts. 1º e 2º, implicará em pena às empresas infratoras multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência, com correção monetária anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), multa esta a ser revertida para o Fundo Estadual de Saúde.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de junho de 2021.

Deputado **MILTON HOBUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— * * * —

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0007.8/2020

Ficam acrescentados os seguintes §§ 6º e 7º ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 0007.8/2020, renumerando-se o § 6º original para § 8º:

“Art. 1º

.....

§ 6º Quando apenas 1 (uma) deputada estiver em efetivo exercício de mandato, caberá à Presidência designá-la Procuradora Especial da Mulher e far-se-á a eleição para o cargo remanescente, dentre os deputados em efetivo exercício, o qual será denominado Procurador Adjunto da Mulher.

§ 7º Somente no caso de não haver deputada em efetivo exercício de mandato, a eleição para os cargos de que trata este artigo dar-se-á dentre os deputados em efetivo exercício, que serão denominados Procurador Especial da Mulher e Procurador Adjunto.

Sala das Reuniões,

Deputado Laércio Schuster

4º Secretário

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vinculada à Presidência, constituída por 1 (uma) Procuradora e 1 (uma) Procuradora-Adjunta, eleitas pelas Deputadas na primeira quinzena da primeira e terceira sessões legislativas, com mandato improrrogável de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo.

§ 1º Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

§ 2º A eleição da Procuradora e da Procuradora-Adjunta far-se-á mediante votação por escrutínio secreto, exigida maioria absoluta em primeiro escrutínio e, maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta das Deputadas.

§ 3º A Procuradora-Adjunta, quando possível, deve pertencer a partido distinto do da Procuradora.

§ 4º No caso de vacância, proceder-se-á à nova eleição para a escolha da sucessora.

§ 5º Quando for insuficiente o número de Deputadas para a eleição de que trata este artigo, caberá à Presidência, por ato próprio, designar as Procuradoras, no prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 6º Quando apenas 1 (uma) Deputada estiver em efetivo exercício de mandato, caberá à Presidência designá-la Procuradora Especial da Mulher e far-se-á a eleição para o cargo remanescente, dentre os Deputados em efetivo exercício, o qual será denominado Procurador-Adjunto da Mulher.

§ 7º Somente no caso de não haver Deputada em efetivo exercício de mandato, a eleição para os cargos de que trata este artigo dar-se-á dentre os Deputados em efetivo exercício, que serão denominados Procurador Especial da Mulher e Procurador-Adjunto.

§ 8º As funções atribuídas à Procuradora e à Procuradora-Adjunta da Mulher não serão remuneradas.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher tem como finalidades a defesa e a promoção da igualdade de gênero, da autonomia, do empoderamento e da representação das mulheres, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra a mulher.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

- I – atuar pela participação mais efetiva das Deputadas nos órgãos e nas atividades da Alesc;
- II – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes do Estado denúncias de violência e discriminação contra a mulher, e fazer o seu acompanhamento;
- III – fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos federal, estadual e municipais, que visem à promoção da igualdade de gênero, e à implementação de campanhas educativas e contra a discriminação;
- IV – fomentar a participação e a representação das mulheres na política;
- V – cooperar e construir parcerias com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;
- VI – promover pesquisas, estudos, seminários, palestras e congêneres sobre violência e discriminação contra a mulher e temáticas dessa natureza, inclusive para fins de divulgação ao público e fornecimento de subsídio às Comissões Permanentes da Alesc;
- VII – promover e implementar campanhas educativas referentes à temática de gênero no âmbito estadual;
- VIII – debater e posicionar-se sobre questão de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional; e
- IX – propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e na sociedade civil.

Parágrafo único. Compete à Procuradora-Adjunta auxiliar a Procuradora nas suas atribuições, inclusive por meio de delegação, e substituí-la em seus afastamentos e impedimentos.

Art. 4º As ações da Procuradoria Especial da Mulher contarão com o suporte dos demais órgãos da Alesc e serão divulgadas pela Diretoria de Comunicação Social.

Art. 5º A Alesc deve fornecer a estrutura administrativa e de pessoal adequada para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 6º É vedada a designação de suplente de Deputada, que assumir em caráter provisório, para as vagas da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 7º A primeira designação para as vagas da Procuradoria Especial da Mulher dar-se-á pela Presidência da Alesc, por ato próprio, em até 15 (quinze) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de junho de 2021.

Deputado **MILTON HOBUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 181/2021

Inclui as lactantes no grupo prioritário do plano estadual de vacinação contra a COVID-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as lactantes como grupo prioritário do plano estadual de vacinação contra a COVID-19, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A vacinação das pessoas mencionadas no art. 1º desta Lei, será operacionalizada pelo órgão estadual competente, permitida a realização de convênios e parcerias para sua execução de forma gratuita.

Parágrafo único. O órgão central competente definirá os fluxos e os critérios para comprovação da condição de lactante.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de junho de 2021.

Deputado **MILTON HOBUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 738, de 23 de janeiro de 2019.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do art. 11 e a alínea “b” do inciso IX do art. 21, ambos da Lei Complementar nº 738, de 23 de janeiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Procurador-Geral de Justiça poderá designar Procuradores de Justiça ou Promotores de Justiça da mais elevada entrância e com mais de 10 (dez) anos de carreira, até o limite de 4 (quatro), para as funções de Subprocurador-Geral de Justiça, os quais, além de substituí-lo nas hipóteses legais, exercerão, por delegação, outras atribuições na forma disciplinada em ato próprio.

.....

.....

Art. 21.

.....

IX –

b) condenatória, absolutória ou que celebrar acordo correccional em procedimento administrativo disciplinar, salvo nos casos de sua competência;

.....”(NR)

Art. 2º Ficam acrescidos o § 4º ao art. 41 e os §§ 1º e 2º ao art. 228 da Lei Complementar nº 738, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 41.

§ 4º Antes da instauração do processo administrativo disciplinar a que se refere o inciso XI deste artigo, o Corregedor-Geral do Ministério Público poderá propor acordo correccional ao Promotor de Justiça ou, tratando-se de Procurador de Justiça, encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça a referida proposta.

Art. 228.

§ 1º O Corregedor-Geral do Ministério Público, à vista de irregularidade funcional ou pessoal sem reflexo disciplinar imediato ou, se existente, com gravidade que importaria, em tese, no máximo à pena de advertência, poderá propor ao membro do Ministério Público acordo correccional, desde que necessário e suficiente para reprovação e prevenção da irregularidade.

§ 2º O acordo correccional será regulamentado por ato conjunto do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público.”(NR)

Art. 3º Fica acrescido o art. 295-A na Lei Complementar nº 738, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 295-A. Não será devida a gratificação a que se refere o art. 178 desta Lei Complementar à quarta função de Subprocurador-Geral de Justiça permitida em decorrência da alteração no número limite instituído no seu art. 11, na vigência da proibição instituída pelo art. 8º, II, da Lei Complementar federal nº 173, de 27 de maio de 2020.” (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de junho de 2021.

Deputado **MILTON HOBUS**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO Nº 101/2021

REFERENTE: 12º Termo Aditivo celebrado em 20/05/2021, referente ao Contrato CL nº 088/2015-00, celebrado em 25/11/2015, cujo objeto, em síntese, é a locação de equipamentos de TV.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ: 00.729.393/0001-79

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do presente contrato, em caráter excepcional, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 1º/06/2021, limitando-se até 30/11/2021, quando serão contemplados 12 (doze) meses previstos no § 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, sendo inviável qualquer prorrogação após essa data.

A CONTRATADA tem ciência de que a CONTRATANTE poderá rescindir este termo aditivo em prazo menor que o previsto no item anterior em virtude da superveniência provocada pela nova contratação congênere decorrente de processo licitatório que se encontra em andamento, hipótese em que não serão reclamadas verbas indenizatórias ou ressarcimentos de qualquer espécie.

VIGÊNCIA: 01/06/2021 à 30/11/2021

VALOR MENSAL: R\$ 610.253,88

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93; Item 7.1 do Contrato Original; Item 15.5 do Edital do Pregão Presencial nº 033/2015; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (fl. 13), nos autos do processo que tramita no SGD sob Ofício DCS 095/2021.

Florianópolis/SC, 22 de Junho de 2021

Luiz Alberto Metzger Jacobus - Diretor-Geral

Dayan Gaultyer Schutz - Diretor de Comunicação Social

Ilson Antônio Bettin – Sócio



———— * * * ————

EXTRATO Nº 102/2021

REFERENTE: 13º Termo Aditivo celebrado em 20/05/2021, referente ao Contrato CL nº 088/2015-00, celebrado em 25/11/2015, cujo objeto, em síntese, é a locação de equipamentos de TV.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ: 00.729.393/0001-79

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade conceder reajuste, nos termos do subitem 3.6 e 3.6.1 do Contrato, com base no IPCA acumulado no período de dezembro/2019 a novembro/2020 cujo índice foi 4,311090%.

VIGÊNCIA: com efeitos a contar de 01/12/2020

VALOR MENSAL: Em decorrência de tal reajuste o limite operacional mês do contrato passa **de até R\$ 610.253,88** (seiscentos e dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) **para até R\$ 636.562,47** (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), sendo:

- R\$ 321.379,76** (trezentos e vinte e um mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) referente à locação de equipamentos;
- R\$ 315.182,72** (trezentos e quinze mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente à prestação de serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, XI, e art. 55, III, c/c § 8º do art.65 da Lei 8.666/93; Cláusula Terceira, subitens 3.6 e 3.6.1 do Contrato Original; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa através do despacho exarado, nos autos, pelo Diretor Administrativo (fl.34), do processo que tramita no SGD, Ofício DCS 092/2021.

Florianópolis/SC, 22 de Junho de 2021

Luiz Alberto Metzger Jacobus - Diretor-Geral

Dayan Gaultyer Schutz - Diretor de Comunicação Social

Ilson Antônio Bettin – Sócio



———— * * * ————